



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Fls. 1 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

PARECER DE REDAÇÃO FINAL¹ PROFERIDO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

Autoriza a realização de reuniões oficiais da Câmara Municipal de Unaí que especifica fora de sua sede.

Autor: Mesa Diretora e Vereadores e Vereadoras Andrea Machado, Cleber Canoa, Diácono Gê, Dorinha Melgaço, Edimilton Andrade e Paulo César Rodrigues

Relator: Vereador Eugênio Ferreira

RELATÓRIO

1. A Mesa Diretora em conjunto com os Vereadores e Vereadoras Andrea Machado, Cleber Canoa, Diácono Gê, Dorinha Melgaço, Edimilton Andrade e Paulo César Rodrigues, representando 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, apresentaram o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024, que “Autoriza a realização de reuniões oficiais da Câmara Municipal de Unaí que especifica fora de sua sede”.

2. O PR fora protocolado em 19/11/2024, tramitou regularmente, observando o rito do processo legislativo, vindo a ser aprovado pelo Plenário da Câmara com Emenda de Redação.

3. É, em apertada síntese, o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024 retorna a essa Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para Redação Final, nos termos do art. 195 e dos artigos 275 a 278, todos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí.

5. A Redação Final se limita a analisar o texto aprovado sob a ótica da técnica legislativa, podendo corrigir eventuais vícios de linguagem, defeitos ou erros materiais, sendo vedado, nessa seara, imiscuir-se no mérito da proposta ou alterar o objetivo a que se destina.

6. Analisando a matéria, constatei que houve a aprovação da Emenda de Redação nº 1/2024, assim, a Redação Final precisa observar o teor desta Emenda compilada com o texto original do Projeto.

CONCLUSÃO

7. Ante todo o exposto, **VOTO** pela aprovação da Redação Final ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024 nos termos constantes da minuta em anexo.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Fls. 2 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

8. Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

EUGÊNIO FERREIRA
Vereador Relator | Republicanos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

Autoriza a realização de reuniões oficiais da Câmara Municipal de Unaí que especifica fora de sua sede.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unaí autorizada a realizar, em 1º de janeiro de 2025, às 15 (quinze) horas, fora de sua sede oficial, no Salão do Produtor Rural do Parque de Exposições Dr. Joaquim Brochado, situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 1887, Bairro Barroca, as seguintes reuniões:

I - Reunião Preparatória para a instalação da 20ª Legislatura, posse dos Vereadores eleitos, em 6 de outubro de 2024, bem como de eleição e posse da Mesa Diretora para a Primeira Sessão Legislativa da referida Legislatura, e, ininterruptamente;

II - Reunião Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município eleitos, em 6 de outubro de 2024, para o mandato 2025/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí,; 8º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

VEREADOR RAPHAEL DE PAULO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Fls. 3 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024

1º Secretário

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA

2º Secretário

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

PRD

VEREADOR CLÉBER CANOA

PL

VEREADOR DIÁCONO GÊ

PSDB

VEREADORA DORINHA MELGAÇO

Republicanos

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

União Brasil

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES

União Brasil

ⁱ Parecer elaborado pelo Consultor Legislativo Dr. Moreno Fernandes de Santana, OAB-MG nº 211.776, nos estritos termos requeridos/aprovados pelo Vereador Relator.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*.**1-*3 em **09/12/2024 17:32:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1785.4V32.658H.W14U.2228, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **258.CB8** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 451/2024**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*.**6-*0, em **09/12/2024 - 17:31:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 17R6.7U31.700Z.911Z.8238

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

